

LEI MUNICIPAL 2.995, DE 17 DE MAIO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de JOAQUIM BERNARDO DA SILVA, a via atualmente sem denominação, que se inicia no entroncamento da Estrada Rio de Peixe (estrada que liga a MG 030 da cidade de Rio Acima até a BR- 4040) com término na propriedade do Sr. Milton e Cecil Jones.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de şua publicação.

Nova Lima, 17 de maio de 2023.

DIOGO/JONATA RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO